

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.180.035,97 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 3.180.035,97 (três milhões, cento e oitenta mil e trinta e cinco reais com noventa e sete centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRATEGIAS RURAI E LOGISTICAS		
09.01		
26782016823680000	Ampliação e manutenção das vias rurais	R\$ 3.180.035,97
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 3.180.035,97

ART 2º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a Tendência de Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:

Recurso 1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União-

Det 1481-Conv 969984/2024 - Recuperação estradas dos assentamentos **R\$ 3.180.035,97**

ART 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Junho de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 063/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa “ **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.180.035,97 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025**”.

Justifica-se a presente proposição para a criação de rubricas orçamentárias junto a LOA 2025, tendo em vista o convênio nº 969984, firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a recuperação de estradas dos assentamentos do nosso Município.

A abertura do crédito decorre de tendência de excesso de arrecadação prevista para o exercício 2025, cuja rubrica precisa ser incorporada à Lei Orçamentária de 2025 para possibilitar sua execução, conforme dispõe o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44B7-7FEF-D978-9B03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 04/06/2025 11:43:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/44B7-7FEF-D978-9B03>